

Declaração da ULAC para o Dia Mundial da Justiça Social

20 de fevereiro de 2026

"Empoderando a Inclusão: Reduzindo Lacunas para a Justiça Social"

No dia 20 de fevereiro de cada ano, comemoramos o Dia Mundial da Justiça Social, uma data instituída pelas Nações Unidas para reafirmar a importância da justiça social, igualdade, inclusão e direitos humanos como bases de sociedades equitativas e sustentáveis.

Em 2026, sob o lema proposto pelas Nações Unidas – **"Empoderando a inclusão: fechando lacunas para a justiça social"** – a União Latino-Americana de Cegos faz um apelo urgente a governos, instituições e atores sociais para eliminar as desigualdades estruturais que perpetuam a exclusão e a desigualdade que pessoas cegas e com baixa visão enfrentam diariamente.

Esse lema reconhece que a justiça social não é apenas um ideal, mas uma obrigação coletiva de garantir que ninguém fique para trás, especialmente indivíduos e comunidades historicamente marginalizados, incluindo pessoas com deficiência visual.

Na América Latina e no Caribe, essas pessoas enfrentam lacunas persistentes na educação, emprego, acessibilidade em ambientes e espaços digitais, bem como no acesso a serviços de saúde e plena proteção social.

20 anos após a adoção da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), hoje queremos refletir com vocês que a CDPD estabelece um arcabouço legal e ético para garantir os direitos e liberdades fundamentais das pessoas com deficiência. Justiça social significa avançar no cumprimento de seus artigos mais relevantes para a plena inclusão:

- Artigo 3 – Princípios gerais: exige não discriminação, igualdade de oportunidades e respeito à dignidade humana; princípios que devem orientar políticas públicas em educação, emprego, serviços e acessibilidade universal.
- Artigo 4 – Obrigações gerais: obriga os Estados parte a adotarem medidas para eliminar barreiras sociais e estruturais que impeçam a plena participação das pessoas com deficiência.
- Artigo 5 – Igualdade e não discriminação: exige ações eficazes contra o capacitismo e outras formas de exclusão que reproduzem desigualdades.
- Artigo 9 – Acessibilidade, um pilar fundamental da justiça social, que exige garantir acesso igualitário a ambientes, informações e comunicações, e tecnologias digitais, condições indispensáveis para a participação social e o exercício dos direitos.
- Artigo 12 – Reconhecimento igualitário perante a lei: destaca a necessidade de garantir autonomia, tomada de decisão e acesso a tecnologias assistivas que permitam o exercício de direitos legais em igualdade de condições.

- Artigo 13 – Acesso à justiça: é uma peça central para que pessoas com deficiência visual possam defender seus direitos em igualdade de condições, com ajustes razoáveis e acesso à informação em formatos acessíveis.
- Artigo 24 – Educação, que reconhece o direito à educação inclusiva e de qualidade, garantindo materiais acessíveis, tecnologia assistiva e professores treinados para a inclusão educacional de pessoas cegas ou com baixa visão.
- Artigo 27 – Trabalho e Emprego: estabelece o direito a um trabalho digno, com oportunidades de emprego inclusivas e condições de trabalho equitativas.
- Artigo 28 – Padrão de vida adequado e proteção social: exige sistemas de proteção social que garantam renda, saúde, serviços e bem-estar para todas as pessoas com deficiência.

Esses artigos convergem em uma visão da sociedade em que a justiça social se traduz em oportunidades reais, plena participação e dignidade da vida.

Estamos cientes de que, apesar dos avanços regulatórios em vários países da América Latina, barreiras significativas ainda persistem para pessoas com deficiência visual:

- **Educacional:** falta de material acessível (Braille, letras grandes, tecnologia assistiva), escassez de professores treinados e ausência de políticas robustas e inclusivas.
- **Trabalho:** altas taxas de desemprego e subemprego, discriminação nos processos de seleção e poucas oportunidades de desenvolvimento profissional.
- **Acessibilidade:** ambientes urbanos cheios de barreiras que dificultam a livre circulação de pessoas cegas ou com baixa visão e portais web inacessíveis aos usuários de leitores de tela, limitando a mobilidade, a participação social e o acesso à informação pública.
- **Proteção social:** sistemas fragmentados que não consideram adequadamente as necessidades de pessoas com deficiência visual, especialmente em contextos rurais ou marginais.

Chamada à ação!

Este Dia Mundial da Justiça Social 2026 nos convoca a:

1. Fortalecer os marcos legais e políticas públicas que integrem padrões universais de acessibilidade e acomodações razoáveis, seguindo os princípios da CDPD.
2. Investir em educação inclusiva e tecnologias assistivas para garantir trajetórias educacionais bem-sucedidas e oportunidades para uma vida autônoma.
3. Promover empregos dignos, acesso ao mercado de trabalho e empreendedorismo inclusivo que considere as habilidades e talentos das pessoas com deficiência visual.
4. Fortalecer a proteção social universal que reconheça as necessidades particulares desse grupo, reduzindo vulnerabilidades econômicas e sociais.
5. Incentivar a participação efetiva de pessoas com deficiência visual e suas organizações de base como agentes de mudança na tomada de decisões.



A justiça social é um imperativo ético e um requisito para sociedades sustentáveis e equitativas que respeitem a dignidade humana.

Neste dia 20 de fevereiro, reafirmamos nosso compromisso com a inclusão, a igualdade de oportunidades e a eliminação das lacunas que impedem pessoas com deficiência visual na América Latina de ter acesso a uma vida plena, livre de discriminação e com justiça social para todos.

União Latino-Americana dos Cegos
Comprometido com a Inclusão

Apoio: Fundação ONCE para Solidariedade com Pessoas Cegas na América Latina (FOAL)